

TA N.º 053/2021

CT N.º 055/2014 (SEI N.º 19.16.3897.0047510/2020-85)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O SR. LUIZ OTÁVIO MARTINS DE OLIVEIRA, NA FORMA AJUSTADA.**

**CEDENTE:** Luiz Otávio Martins de Oliveira, residente e domiciliado na Av. Doutor Cristiano Guimarães, nº 855, bairro Planalto, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.720-300.

**CESSIONÁRIO:** Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Senhor **Márcio Gomes de Souza**.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de cessão de uso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a cessão de direitos autorais da obra "Procon-Mirim Formando Consumidores Conscientes", contendo uma planilha e um encarte de passatempos, pelo cedente ao cessionário", a prorrogação de sua vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA– Da prorrogação**

Prorroga-se o contrato inicial por mais 7 (sete) anos, a partir de **29/04/2021 até 28/04/2028**, inclusive.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da vigência**

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - da Continuidade Contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e de seu primeiro termo aditivo, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Cessionário:**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Cedente:**

**Luiz Otávio Martins de Oliveira**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 28/04/2021, às 13:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio Martins de Oliveira, Usuário Externo**, em 28/04/2021, às 19:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/04/2021, às 13:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/04/2021, às 13:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1079387** e o código CRC **E8304991**.